

Resolução 006/96 - CONSUNI

Aprova Plano de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos da UDESC para o exercício de 1996.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 025/96, originário da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - COPPTA, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em reunião de 07.03.1996; e

2) a deliberação do Plenário em sessão de 07.03.1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado de Santa Cartaria - UDESC para o exercício de 1996, que a esta resolução acompanha.

Art. 2º - Caberá aos Diretores Gerais, no âmbito dos Centros de Ensino, e ao Reitor, na Reitoria:

- assegurar o cumprimento do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 073/92 - CONSUNI, especialmente no que se refere ao diagnóstico que identifique as necessidades institucionais do desempenho organizacional;
- estabelecer cronograma de afastamento de sorte que não ocorram afastamentos simultâneos em número superior a 8% do número de servidores do órgão administrativo;
- não computar para efeito dos 8%, referidos no ítem II, os casos de realização de curso de graduação a nível de terceiro grau, para os quais será aplicado o disposto no artigo 26 da Resolução nº 073/92 - CONSUNI;
- assegurar aos servidores da categoria: técnico de nível médio, que podem ser beneficiados pelo disposto no inciso VIII da Lei nº 6745, de 28.12.85, no que se refere a inclusão no plano de capacitação, os mesmos direitos dos servidores da categoria funcional: técnico de nível superior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 1996.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente